



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2103/2018

Em 27 de setembro de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 1728/18**, de autoria do Vereador **PAULO LANDIM**, encaminhamos a esse Legislativo as informações prestadas pela Ouvidoria da Controladoria do Transporte de Araraquara – CTA.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

Araraquara, 19 de Setembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente Controladoria do Transporte – CTA

Assunto: Solicitação para projeto de Lei de isenção de tarifa do transporte coletivo para pacientes em tratamento de neoplasia maligna(câncer)

Indicação: C.M.A. - IND. Nº1728/18

Guichê: 023.377/2018 27/03/2018

A isenção tarifária do transporte coletivo urbano aos portadores de neoplasia maligna (câncer), bem como aos seus acompanhantes (caso necessário) durante período de tratamento da doença, necessita de Lei que preveja a fonte orçamentária para atendimento destas despesas geradas, pois esta concessão poderá causar o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos com as operadoras que exploram o serviço de transporte coletivo, aumentando o custo operacional do sistema de transporte público, bem como a queda na arrecadação das tarifas, cumprindo assim, a determinação do CONTRATO 111/2016 CLÁUSULA QUARTA 4.1.5.3 que diz: "*Gratuidades, abatimentos ou outros benefícios tarifários somente serão concedidos por Lei e mediante a indicação de fonte de recursos financeiros para atender o seu custeio, em preservação ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato de CONCESSÃO*"



Cristiane Ferreira
Ouvidora da CTA